CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTALINA
GOIÁS

DIRETRIZES PARA (RE)ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANO 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTALINA
GOIÁS
PROTOCOLO Nº 01

DIRETRIZES PARA (RE)ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O contexto Educacional que se revela a partir do Plano Nacional de Educação, descortina aspectos pedagógicos e metodológicos que precisam ser norteados por normas e reestruturações que lhes garantam a efetividade individual e, por conseguinte a concretização do contexto, como conjunto de procedimentos que é a aprendizagem significativa conforme o meio e as realidades que vigoram.
Partindo de objetivos amplos devem-se planejar trajetórias para que os estudantes possam construir aprendizagens significativas. Essa tarefa está ancorada em grandes pressupostos, como a forma de conceber os fins da educação, a compreensão de como cada área de conhecimento pode contribuir para a formação dos estudantes e o meio cultural e geográfico no qual a escola está inserida.
Nesta perspectiva propõem-se objetivos específicos e diretrizes de organização da Educação Básica na Rede Municipal de Educação de Cristalina no que se refere à Educação no Campo em todos os níveis e etapas, e no Ensino Fundamental I no Ciclo de Alfabetização,Jornada Ampliada, Organização Docente para 4º e 5º anos, Laboratório (Sala) de Informática, Biblioteca Escolar, Projetos Pedagógicos Complementares, Parada e/ou Reflexão Pedagógica e o perfil do educador da Educação Infantil.

1. CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E JORNADA AMPLIADA

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 2º ano do ensino fundamental.
Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

São objetivos do Ciclo de Alfabetização e Jornada Ampliada para Alfabetização:

- Garantir o estudo complementar aos alunos do ciclo de alfabetização;
- Proporcionar continuidade metodológica e de acompanhamento docente no processo alfabetizatório;
- Favorecer o acompanhamento individualizado para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Possibilitar que o professor crie/confeccione material concreto para as aulas de alfabetização;
- Recuperar conteúdos e atividades de faltas provenientes de motivos justificados.
- Favorecer a aplicação de diferentes metodologias para melhor adequação às necessidades individuais dos educandos;

As diretrizes para o Ciclo de Alfabetização e Jornada Ampliada na Rede Municipal de Educação de Cristalina serão:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTALINA
GOIÁS
PROTOCOLO Nº 02

1º. O professor alfabetizador é parte de um ciclo metodológico que se inicia no 1º ano e termina no 2º ano; portanto, o docente acompanha o aluno durante o ciclo, cumprindo as diretrizes curriculares para a alfabetização. Ao final de dois anos inicia-se um novo ciclo.

2º. Prioritariamente a docência no Ciclo de Alfabetização será feita por professores com experiência na prática pedagógica de alfabetizar e/ou com formação continuada na área, por exemplo, PNAIC.

3º. A atividade de Jornada Ampliada não se define como aula de reforço, portanto não pode ser destinada ao atendimento apenas de alunos com problemas de aprendizagem. Deve englobar todos os alunos do Ciclo de Alfabetização, sendo utilizadas as metodologias diferenciadas que adequem-se ao nível de proficiência diagnosticado nas turmas.

4º. As dez horas/aula de Jornada Ampliada serão aplicadas em ampliação de 30 minutos de cada dia letivo de efetivo trabalho pedagógico com os alunos e; pelo menos, 4 horas de preparação pedagógica obrigatória, com supervisão do coordenador pedagógico e registro de frequência dos docentes.

5º. A jornada ampliada deverá acontecer diariamente para as séries/ turmas que participam do ciclo de alfabetização.

6º. A abordagem metodológica na Jornada Ampliada deve ser diferenciada daquelas feitas regularmente em sala de aula. Proporcionado aos alunos diversificada metodologia para melhor concretização do aprendizado.

7º. O próprio professor deverá realizar a atividade docente da Jornada Ampliada;

2. 4º e 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I

O professor é o mediador do processo educativo. É quem favorece a aprendizagem servindo de intermediário entre a criança e o mundo. Possibilitando a ela alcançar um desenvolvimento que ainda não atinge sozinha. Neste processo de mediação, o professor é um orientador, um estimulador de todos os processos que levam os alunos a construírem seus conceitos, valores, atitudes e habilidades que lhes permitam crescer como pessoas, como cidadãos e futuros trabalhadores, desempenhando uma influência verdadeiramente construtiva. Para que a aprendizagem escolar seja uma experiência intelectualmente estimulante e socialmente relevante, é indispensável a mediação de professores com boa cultura geral e domínio dos conhecimentos que devem ensinar e dos meios para fazê-lo com eficácia.

Ninguém facilita o desenvolvimento daquilo que não teve oportunidade de aprimorar em si mesmo. Ninguém promove a aprendizagem de conteúdos que não domina, a constituição de significados que não compreende nem a autonomia que não pôde construir. É imprescindível que o professor que se prepara para lecionar na educação básica demonstre que desenvolveu ou tenha oportunidade de desenvolver, de modo sólido e pleno, as competências previstas para os egressos da educação básica, tal como estabelecidos nos artigos 22, 27 e 32 da LDB e nas diretrizes curriculares nacionais da educação básica.

Do ponto de vista legal, é possível existirem professores especialistas desde o início do ensino fundamental, até mesmo na educação infantil. Da mesma forma, é possível existirem professores polivalentes nas séries terminais do ensino fundamental.

O professor polivalente ou especialista, independentemente de sua área de especialidade, deve dominar a língua portuguesa, a matemática, a informática e as linguagens de expressão artística, pelo menos no mesmo grau previsto para os formados na última etapa da educação básica. Deve ser

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS PROTOCOLO Nº 03

capaz de empregar as linguagens como recurso de autoaprendizagem e de utilizá-las, em sua atividade docente, como meio de comunicação com o aluno e como recurso capaz de ajudar este último, dentro de sua área de especialidade, a organizar cognitivamente a realidade, construir o conhecimento e negociá-lo com os outros.

São objetivos para o 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Cristalina:

- Garantir aos alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, docentes com domínio dos conhecimentos, matemáticos e de linguagem, que devem ensinar e dos meios para fazê-lo com eficácia;
- Promover o reenquadramento dos professores especialistas, ou seja, graduados em área específica, da Rede Municipal de Educação de Cristalina em virtude do PME e Plano de Expansão da SME;
- Atingir a Meta Municipal e por escola do IDEB, conforme o PNE e PME;
- Favorecer aos alunos construírem seus conceitos, valores, atitudes e habilidades que lhes permitam crescer como pessoas, como cidadãos e futuros trabalhadores, desempenhando uma influência verdadeiramente construtiva.
- Melhorar o índice de aprendizagem de cada unidade escolar em nível de proficiência.
- Amenizar a transição da passagem entre séries das etapas do Ensino Fundamental.

As diretrizes para o 4º ao 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Cristalina serão:

1º. Os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática dos , 4º e 5º anos do Ensino Fundamental serão ministrados por professores especialistas, ou seja, graduados em área específica, quando houver disponibilidade destes profissionais na Rede, OU professores polivalentes que dominem a língua portuguesa, a matemática, a informática e as linguagens de expressão artística.

2º. Adotar metodologia para desenvolver, de modo sólido e pleno, as competências previstas para os egressos da educação básica, tal como estabelecidos nos artigos 22, 27 e 32 da LDB e nas diretrizes curriculares nacionais da educação básica.

3º. Adotar instrumentos de avaliação e linguagem de ensino pertinente à adotada nas avaliações nacionais, por exemplo, a Prova Brasil.

3. EDUCAÇÃO DO CAMPO

Embora seja minoria no país, as escolas rurais precisam ter o seu funcionamento garantido. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) é clara na garantia dos direitos dessa minoria ao afirmar que, "na oferta de Educação Básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região" (art. 28). Segundo a legislação, os camponeses e seus filhos deveriam ter assegurados organização escolar própria, calendário escolar adaptado, conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses da zona rural (incisos I, II e III, art. 28). Em vez de corrigir erros do passado e proporcionar condições dignas a esse público, a opção tem sido realocar esses estudantes em escolas urbanas, quilômetros e horas distantes de suas moradias.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS PROTOCOLO Nº 04

O Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8069/90) prevê o "acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência" (inciso V, art.53). Longas viagens em ônibus não parecem respeitar essa legislação. Além de cansativas, as idas e vindas elevam o risco de acidentes. O Plano Nacional de Educação (PNE), está permeado de propostas que valorizam o setor, tais como prever o direito à Educação Infantil, estimular a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental nas próprias comunidades rurais, aprimorar o transporte escolar e garantir a formação de professores e equipamentos - estratégias relacionadas à meta de universalização do Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos.

A identidade da escola do campo é definida pela vinculação com as questões inerentes à sua realidade, com propostas pedagógicas que contemplam sua diversidade em todos os aspectos, tais como sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

As formas de organização e metodologias pertinentes à realidade do campo devem ter acolhidas, como a pedagogia da terra, pela qual se busca um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, para assegurar a preservação da vida das futuras gerações, e a pedagogia da alternância, na qual o estudante participa, concomitante e alternadamente, de dois ambientes/situações de aprendizagem: o escolar e o laboral, supondo parceria educativa, em que ambas as partes são corresponsáveis pelo aprendizado e pela formação do estudante.

A educação do Campo no Município de Cristalina terá como diretrizes:

1º. As instituições localizadas no meio rural serão nomeadas Escolas do Campo e utilizarão a metodologia e adequação curricular inerente a esta modalidade de ensino.

2º. Em séries/turmas da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental com número inferior a 15 alunos, ocorrerá o funcionamento em salas multisseriadas, conforme a demanda local e/ou as necessidades apresentadas e orientação da SME.

3º. O currículo da Educação no Campo deve englobar não somente os saberes universalmente produzidos, mas contemplar o conhecimento local, dos meios de produção e das comunidades nas quais as escolas estão inseridas. Que privilegie a permanência dos estudantes no ambiente rural e voltado à agroecologia e à sustentabilidade, ou seja, um currículo adequado aos saberes e às necessidades dos estudantes.

4º. Adotar metodologia para desenvolver, de modo sólido e pleno, às competências previstas para os egressos da educação básica, tal como estabelecidos nos artigos 22, 27 e 32 da LDB e nas diretrizes curriculares nacionais da educação básica.

5º. Organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola às condições climáticas, conforme a necessidade.

4. LABORATÓRIO (SALA) DE INFORMÁTICA

A educação escolar carece de novos paradigmas que a tornem competitivas frente aos novos estímulos oferecidos à sociedade através das novas tecnologias. Faz-se necessário, portanto a absorção do conhecimento dessas tecnologias para o efetivo aproveitamento pedagógico desses mecanismos e assim possamos efetivá-las em proveito de uma educação de qualidade. O educador torna-se um aprendiz constante, mesclando seus saberes entre o instrutivo e o educativo para que possa cumprir seu papel de mestre, na condução do aprendizado efetivo dos alunos, sabendo de antemão, ser um mero expectador desse processo que muitas vezes gera frutos em longo prazo.

CONSELHO MUNICIPAL CRISTALINA GOIÁS PROTOCOLO 05

onde seu exemplo como pessoa completa provavelmente está sendo absorvido ou descartado, mas, nunca ignorado.

A prática educativa no Laboratório de Informática deve ser firme e cuidadosa, permeada de muito estudo, pesquisa e sempre procurando renovar nossas práticas, criando ambientes que proporcionem interação do aluno com o objeto de aprendizagem, buscando atingir positivamente a vivência na comunidade escolar.

A utilização do laboratório (sala) de informática na Rede Municipal de Educação de Cristalina terá como diretrizes:

1º. O professor responsável pelo laboratório (sala) deverá habilidade para exercer a função pedagógica no ambiente de informática. A função será exercida por professores em desvio de função, ou funcionário administrativo com habilidade para exercer a função pedagógica no ambiente de informática.

2º. Para que haja funcionário modulado para a função, o laboratório (sala) de informática deverá ter projeto pedagógico coerente com as necessidades educacionais da instituição.

3º. A modulação no laboratório (sala) de informática será contabilizada em horário administrativo, ou seja, 40 horas semanais.

4º. A utilização do laboratório (sala) de informática é subordinada ao departamento pedagógico da escola e primariamente ao Projeto Político Pedagógico aprovado pela SME e CME.

5º. Cada turma da instituição poderá ter um aluno monitor que auxiliará o professor a ligar e desligar os equipamentos.

6º. A sala de informática deve ser exclusivamente utilizada para fins pedagógicos, no âmbito das atividades da Escola. Sua utilização é subordinada ao Departamento Pedagógico da escola.

7º. Todos os utilizadores devem usar a sala de informática com civismo, sentido de organização e disciplina, e devem ajudar a preservar os equipamentos, a sala e um bom ambiente de trabalho. O não cumprimento das normas de utilização, ou a utilização indevida dos equipamentos podem levar ao cancelamento da permissão de acesso à sala.

8º. Não é permitido utilizar comidas e bebidas na sala de informática.

9º. É obrigatório respeitar o direito de trabalho dos outros utilizadores, evitando fazer barulho.

10º. Deve manter a sala limpa e arrumada. Não deixar lixo em cima das mesas ou no chão.

11º. Não é permitido alterar a posição dos equipamentos ou do mobiliário.

12º. Sem autorização específica, nenhum utilizador poderá retirar das salas de informática qualquer recurso, seja de que tipo for.

13º. Não é permitido alterar ou tentar alterar a configuração de hardware ou de software dos equipamentos informáticos.

14º. Só é permitido acessar a páginas da Internet que estejam diretamente relacionadas com a matéria da aula. Não é permitido efetuar o Download de arquivos que não estejam relacionados com as atividades pedagógicas.

15º. Não é permitido utilizar programas de chats ou entrar em páginas de redes sociais (twitter, Facebook, etc) sem que o mesmo esteja vinculado a uma proposta pedagógica.

16º.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS PROTOCOLO Nº 06

5. BIBLIOTECA

Localizadas em escolas é organizada para integrar-se com a sala de aula e no desenvolvimento do currículo escolar. Funciona como um centro de recursos educativos, integrado ao processo de ensino-aprendizagem, tendo como objetivo primordial desenvolver e fomentar a leitura e a informação. Poderá servir também como suporte para a comunidade em suas necessidades.

Sendo a escola um espaço de aprendizagem permanente, é preciso usufruir das coisas boas que lá existem e desenvolver suas potencialidades ajudando, assim, a escola a crescer. Nesse sentido, a biblioteca escolar não deve ser só um espaço de ação pedagógica, servindo como apoio à construção do conhecimento e de suporte a pesquisas. Deve ser, sim, um espaço perfeito para que todos que nela atuam possam utilizá-la como uma fonte de experiência, exercício da cidadania e formação para toda a vida.

A biblioteca deve deixar de ser contemplativa ou complacente para ser cúmplice do processo educativo, funcionando como complemento e suporte das atividades realizadas na escola. A utilização da biblioteca escolar no Município de Cristalina terá como diretrizes:

1º. A biblioteca precisa ser dinâmica, buscar estratégias que atraiam os alunos, os professores e demais funcionários da escola, para favorecer as mais diversas formas de expressão cultural e apropriação de linguagens. Pode-se trabalhar com cursos de extensão, oficinas literárias e de literatura, hora do conto, sarau literário, exposições artísticas, apresentações teatrais, musicais e demais eventos planejados em projeto pedagógico apresentado à SME por ocasião do planejamento anual da escola e Projeto Político Pedagógico.

2º. Deverá ser cuidada por profissionais (em desvio de função), prioritariamente professores, que tenham perfil para realização das atividades inerentes a este ambiente tais como: organização da biblioteca escolar; formação, desenvolvimento e organização do acervo; processamento técnico; sistemas de classificação, catalogação e; dinamização da biblioteca escolar.

3º. Por meio do projeto pedagógico, a biblioteca pode ser um excelente caminho para desenvolver várias atividades culturais e ainda ampliar seus serviços para a comunidade.

4º. A utilização pedagógica da biblioteca é subordinada ao departamento pedagógico da escola e primariamente ao Projeto Político Pedagógico aprovado pela SME.

6. PROJETOS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES

Com a necessidade de se ampliar tempos, espaços e oportunidades educativas para os alunos é recorrente a implantação de Projetos Pedagógicos Complementares pelas instituições escolares. Proporcionar atividades integradas ao Currículo Escolar, que oportunizam a aprendizagem e visam ampliar a formação atendendo aos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com necessidades socioeducacionais e o baixo IDEB são necessárias. Para tanto as políticas públicas contemplam essas necessidades com programas tais como NOVO MAIS EDUCAÇÃO, Jornada Ampliada, etc. Ainda assim, as instituições podem implementar projetos pedagógicos complementares visando a ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico; a redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS PROTOCOLO Nº 07

implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar; a melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais.
Na Rede Municipal de Educação de Cristalina serão estabelecidas como diretrizes para os projetos pedagógicos complementares:

1º. Devem ser contemplados no Projeto Político Pedagógico aprovado pela SME e CME.
2º. Não podem gerar ônus para os cofres públicos, sua execução deverá ser realizada pelos profissionais lotados na instituição. Não são justificados profissionais exclusivos para execução de Projetos Pedagógicos Complementares.
3º. Devem ter prazo determinado e acompanhamento pedagógico do coordenador escolar para orientação e mensuração da eficácia e dos resultados obtidos.

7. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA AMOSTRAL – ADA

A ADA é uma avaliação diagnóstica contínua amostral que aponta para propostas de intervenção pedagógica a serem realizadas em sala de aula. O Projeto ADA é dividido em ciclos (bimestres) durante o ano letivo, cada ciclo é composto por duas etapas, intermediadas por um Plano de Intervenção, sendo:

1ª etapa: realizada uma avaliação diagnóstica, ao início de cada bimestre, para levantamento de conhecimentos prévios.

• Plano de Intervenção Pedagógica.

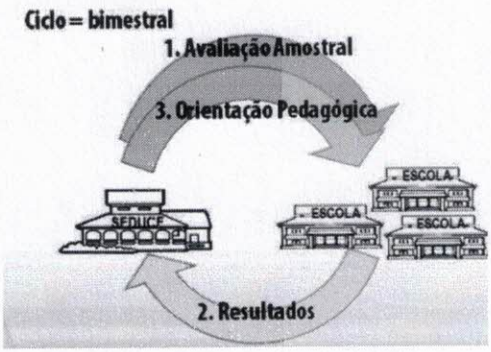

2ª etapa: é realizada uma nova avaliação, ao final de cada bimestre, com objetivo de acompanhar o aprendizado do estudante no decorrer do bimestre.
A ADA é elaborada a partir das expectativas de aprendizagem do Currículo Referência da Rede Estadual de Ensino de Goiás e dos descritores de Língua Portuguesa e Matemática, relacionados na Matriz de Referência do SAEB.

8. PARADA PEDAGÓGICA e/ou REFLEXÃO PEDAGÓGICA

A formação contínua do professor deverá ser feita buscando-se o papel ativo do professor que, através da reflexão adquirirá conhecimento crítico de sua ação docente, podendo a partir daí reconstruir os condicionantes de sua ação e os pressupostos de suas escolhas cotidianas.
Uma reunião de professores bem planejada é a melhor maneira de discutir o que precisa melhorar em benefício dos alunos e da própria escola. As reuniões são um momento precioso para o aprendizado, já que os professores tem a chance de discutir sobre alunos que precisam de uma

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS PROTOCOLO Nº 08

atenção especial e até mesmo melhorar o relacionamento com os colegas de trabalho. Esses encontros devem ser planejados e diretos, mas também existe espaço para dinâmicas e atividades interativas que ajudem a alcançar os objetivos desejados pelo corpo docente.

Serão estabelecidas como diretrizes para as Parada Pedagógicas e/ou Reflexões Pedagógicas na Rede Municipal de Educação de Cristalina:

1º. A Parada Pedagógica e/ou Reflexão Pedagógica é dia letivo conforme o Calendário Municipal e deve ser cumprido no horário normal de funcionamento das instituições.
2º. Conforme legislação se houver a participação do Conselho Escolar não é obrigatória a presença de alunos.
3º. Deve ser planejada como momento de formação continuada e seguir um planejamento com objetivos determinados pelo Departamento Pedagógico da SME.
4º. A Parada Pedagógica e/ou Reflexão Pedagógica é também momento de orientação das ações da instituição e deve envolver todos os funcionários da escola.

9. EDUCAÇÃO INFANTIL PERFIL DO EDUCADOR E FORMAÇÃO CONTINUADA

O profissional da Educação Infantil deve trilhar caminhos a fim de atender as novas demandas, bem como a nova concepção sobre a infância. Os estímulos recebidos pela criança, tanto na creche quanto na pré-escola, produzirão efeitos duradouros não apenas sobre toda a sua vida escolar posterior como também sobre as suas aptidões futuras, isso requer do professor atenção adequada, incluindo cuidados, afeto, acolhimento e interação educativa de qualidade, só assim a escola será capaz de promover melhores condições de vida e desenvolvimento para as crianças pequenas.

O **perfil do bom professor ou educador infantil**, precisa estar fundamentado em três questões básicas:

Sensibilidade - Ser sensível a prováveis dificuldades de adaptação que a criança ou o aluno poderão apresentar e, estar apto para lidar com situações que exijam paciência, compreensão e técnica, permitirá que pais e alunos se sintam mais confortáveis e tranquilos em relação ao processo de aprendizagem da criança.

Flexibilidade - Lidar com imprevistos requer flexibilidade e criatividade. É o momento de usar o conhecimento e a sociabilidade a favor da evolução da escola, para o bem do aluno e tranquilidade dos pais. Já em sala de aula, o professor que está sempre aprendendo e tem conhecimento atualizado sobre os avanços tecnológicos e científicos da matéria que conduz, porém, ter conhecimento só, não basta, é preciso que o professor saiba ensinar, entreter, e cativar os alunos a gostar da matéria que aplica. As crianças precisam é de pessoas talentosas, competentes e que amem a profissão. É possível pensar um profissional novo, múltiplo, pleno, capaz de estar todo em todos os momentos, em todos os tempos e em todos os espaços da infância. Evidentemente, esse profissional não será um "especialista" no sentido técnico do termo.

Conhecimento - O profissional da Educação Infantil deverá ter um preparo especial, porque para a infância se exige o melhor do que dispomos. Mesmo porque, na relação pedagógica, não basta estar presente para ser um bom companheiro. O profissional de Educação Infantil deverá ter um domínio dos conhecimentos científicos básicos, tanto quanto conhecimentos necessários para o trabalho com a criança pequena (conhecimentos de saúde, higiene, psicologia, antropologia e história, linguagem,

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS PROTOCOLO Nº 09

brinquedo e das múltiplas formas de expressão humana, de desenvolvimento físico e das questões de atendimento em situações de necessidades especiais). Precisa ainda ter sob controle seu próprio desenvolvimento, bem como estar em constante processo de construção de seus próprios conhecimentos. Ter elaborado maduramente, a questão de seus valores, cultura, classe social, história de vida, etnia, religião e sexo. A formação de profissionais de Educação Infantil numa visão nova é prioritária.

Diante do exposto, conclui-se que são práticas que fazem parte da função do professor da Educação Infantil:

1º. Promover e compreender a necessidade de um período de adaptação das crianças ao espaço e às pessoas;
2º. Planejar e organizar os espaços da instituição; acolher às crianças e aos familiares, de maneira que estes se sintam seguras;
3º. Realizar e orientar as crianças nos momentos de alimentação e higiene; acompanhar atentamente o momento do repouso – sono e proporcionar atividades para as crianças que não dormem;
4º. Garantir a segurança das crianças em todos os momentos e espaços da instituição;
5º. Promover a interação entre as crianças e os adultos da instituição;
6º. Elaborar e efetivar planos de trabalho docente, que privilegiem a brincadeira, as diferentes linguagens e as interações e, através da avaliação, retomá-los, quando necessário, propondo novos encaminhamentos. É importante ressaltar que essas práticas pedagógicas devem ocorrer de modo a não fragmentar a criança nas suas possibilidades de viver experiências, na sua compreensão do mundo feita pela totalidade de seus sentidos, no conhecimento que constrói na relação intrínseca entre a razão e emoção, expressão corporal e verbal, experimentação prática e elaboração conceitual.

10. ADEJA – AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O conceito de avaliação diagnóstica não recebe uma definição uniforme de todos os especialistas. No entanto pode-se, de maneira geral, entendê-la como uma ação avaliativa realizada no início de um processo de aprendizagem, que tem a função de obter informações sobre os conhecimentos, aptidões e competências dos estudantes com vista à organização dos processos de ensino e aprendizagem de acordo com as situações identificadas.

Seus objetivos são vários. Fundamentalmente identificar as características de aprendizagem do aluno com a finalidade de escolher o tipo de trabalho mais adequado a tais características. Ou seja, a avaliação diagnóstica coloca em evidência os aspectos fortes e fracos de cada aluno, sendo capaz de precisar o ponto adequado de entrada em uma sequencia da aprendizagem, o que permite a partir daí determinar o modo de ensino mais adequado. Com esse tipo de avaliação previne-se a detecção tardia das dificuldades de aprendizagem dos alunos ao mesmo tempo em que se busca conhecer, principalmente, as aptidões, os interesses e as capacidades e competências enquanto pré-requisitos para futuras ações pedagógicas.

Uma das mais importantes características da avaliação diagnóstica é o seu aspecto preventivo, já que ao conhecer as dificuldades dos alunos no início do processo educativo, é possível

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS PROTOCOLO Nº 10

prever suas reais necessidades e trabalhar em prol de seu atendimento. Uma outra característica refere-se a possibilidade que a avaliação diagnóstica tem de determinar as causas das dificuldades de aprendizagens persistentes em alguns alunos.

As informações obtidas podem auxiliar as redes de ensino bem como as unidades escolares, a planejar intervenções iniciais, propondo procedimentos que levem os alunos a atingir novos patamares de conhecimento. Ou seja, seus resultados servem para explorar, identificar, adaptar e predizer acerca das competências e aprendizagens dos alunos.

Dentro de todo esse panorama, a ADEJA – Avaliação Diagnóstica da Educação de Jovens e Adultos vem como um instrumento de avaliação para nortear a prática pedagógica nessa modalidade de educação, cuja especificidade deve ser levada em conta. Ter dados para se ter uma noção de como está a aprendizagem faz-se necessário para que se possa fazer intervenções pedagógicas junto ao corpo docente para que os resultados alcancem os patamares desejados.

A ADEJA é realizada uma vez por bimestre, em data previamente marcada pelo Departamento Pedagógico EJA, da Secretaria Municipal de Educação – SME. As avaliações terão a seguinte estrutura quanto às disciplinas verificadas:

- ADEJA Alfabetização – Língua Portuguesa e Matemática
- ADEJA 1ª Etapa – Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.
- ADEJA 2ª Etapa 1º e 2º Semestre – Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.
- ADEJA 2ª Etapa 3º e 4º Semestre - Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

Todas as avaliações seguem com um Relatório de Aplicação ADEJA, que é enviada à SME para a devida tabulação dos dados.

11. REACEJA – Readequação Curricular da Educação de Jovens e Adultos

O currículo deve, antes de mais nada, atender as necessidades dos alunos da E.J.A. – Educação de Jovens e Adultos. Essa modalidade de ensino apresenta suas particularidades e elas devem ser atendidas pelo Currículo.

Pensando nisso, o Departamento Pedagógico da SME, por meio da Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, realizou a **I REACEJA** – Readequação Curricular da Educação de Jovens e Adultos. Tal iniciativa visa uma adequação do currículo base às necessidades da EJA do município de Cristalina, sendo realizada com a participação dos professores da rede municipal das seguintes áreas:

- 1ª Etapa – 3º e 4º Semestre
- 2ª Etapa:
  - Língua Portuguesa
  - Matemática
  - História e Geografia
  - Ciências
  - Educação Física, Ensino Religioso e Arte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS PROTOCOLO Nº

- Língua Inglesa

12. P.C.O. – PROJETO CULTURAL ORIENTADO na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O P.C.O. – Projeto Cultural Orientado, é uma atividade de perfil interdisciplinar, cujo objetivo é fazer com que os alunos da E.J.A. interajam entre si, e com as outras turmas da escola, afim de desenvolver proficiência acerca do tema abordado no P.C.O. O tema é pré-definido pelo Departamento Pedagógico EJA, da Secretaria Municipal de Educação – SME e realizado a cada semestre letivo.

O P.C.O. é aplicado no decorrer do bimestre e, numa data pré-definida, há culminância do projeto, contando com a participação de toda a escola, numa exposição de trabalhos, ciclo de palestras, painéis, cartazes, produtos artesanais como forma de explicitar a todos os envolvidos o resultado final de todo o ciclo de aplicação do P.C.O.

Cristalina, 05 de maio de 2018.

Nilda Gonzatti
Secretária Municipal de Educação

Ruth Reinaldo Lisboa
Superintendente Pedagógica SME

Gicielli Philippi Nandi Lucas
Coord. Pedagógica Educação Infantil

Valdson Tolentino Filho
Coord. Pedagógico Educação de Jovens e Adultos

Maisa de Carvalho
Coord. Pedagógica Ensino Fundamental II

Valéria de Sá
Coord. Pedagógica Ensino Fundamental I

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS PROTOCOLO Nº 62

PARECER Nº 05/2018
INTERESSADO (a) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Diretrizes para (re) organização da Educação Básica na Rede Municipal de Educação.
DATA: 23/05/2018

PARECER CME Nº 05/2018

ANALISE:

A Secretária Municipal de Educação Nilda Gonzatti solicita aprovação das Diretrizes para (re)organização da Educação Básica na Rede Municipal de Educação.

PARECER:

1 - CICLO DA ALFABETIZAÇÃO E CONTRATURNO

Em relação a jornada ampliada esta assessoria manifesta-se favorável ao cumprimento das dez horas distribuídas nos dias letivos para melhorar a aprendizagem dos alunos com o acréscimo de 30 min de aulas.

O professor do ciclo da alfabetização ganha 40 horas/aula sendo que mesmo com a jornada ampliada, estão garantidas as horas/atividades: 5 dias vezes 4 horas (quatro h/a) = 20 h/a semanais + 10horas/a) atividades + 10 h/a da jornada ampliada= 40 h/a = 210.

Quanto ao professor alfabetizador, sua atuação na docência, por se tratar de um ciclo, e devido a capacitação especifica pelo PNAIC, somos favorável ao sistema de rodízio, ou seja; o professor alfabetizador inicia com uma turma do 1° ano e encerra no 2° ano. Encerrando o ciclo, volta para o 1° ano.

O professor que não se identificar com o processo de alfabetização deverá lecionar para o 4° e 5° ano do Ensino Fundamental I ou Educação Infantil.

2 - DO ENSINO FUNDAMENTAL I – 4° e 5° ANO

Quanto aos professores especialistas atuando no 4° e 5° ano do Ensino Fundamental I, a Lei n° 13.415 de 16/02/2017 o Art. 7° que trata do art. 62 da LDB 9394/96, Art. 62 "*A formação de docentes para atuar na Educação Básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental a oferecida em nível médio, na modalidade normal*".

Essa alteração, atirou a obrigatoriedade do "pedagogo para lecionar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, exigindo apenas o magistério como condição para lecionar, podendo a licenciatura ser "pedagogia" ou Matemática, Letras, etc.

Cumpre ressaltar que os dispostos pertinentes da Lei 9394/96 (artigos 22 e art. 32 á 42) não provém uma estruturação rígida em 'Anos Iniciais e Anos Finais" do Ensino Fundamental, daí porque entendemos ser absolutamente legal à docência de portadores de Licenciatura Especifica em todo Ensino Fundamental, dependendo da proposta pedagógica do município.

O Município tem autonomia junto com suas unidades escolares de definir seu Projeto Político Pedagógico, portanto é absolutamente legal (pelas razões aqui expostas) que distribua no 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I, de um lado os componentes curriculares Matemática, História, Geografia, Ciências, Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e do outro professores licenciados de acordo com sua área específica atuando nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I.

É muito importante que esse professor especialista seja capacitado com formação continuada para que entenda melhor como são as crianças nessa fase, como coordenar a quantidade de tarefas para não sobrecarregar os estudantes em certos dias.

Envolver a família, convidando os pais para uma reunião, -para que entendam o que os filhos vão enfrentar e possam dar um apoio maior a eles.

3. EDUCAÇÃO DO CAMPO

As Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Campo de acordo com a Resolução nº 06 de 20/10/2010 no artigo 35, prevê a liberdade do gestor de fazer as adequações necessárias ás peculiaridades da vida do campo e de cada região

A LDB 9394/96 reconhece a possibilidade de uma educação voltada as singularidades do campo dando autonomia as instituições que nele atuam, na educação do campo em seus artigos 3º, 23, 27 e 61, direito à igualdade e a diferença possibilitando a definição de diretrizes operacionais para a educação rural sem, no entanto, romper com um projeto global de educação para o pais.

A ideia de mera adaptação é substituída pela adequação, que significa levar em conta, as finalidades, nos conteúdos e na metodologia, os processos próprios de aprendizagem do estudante e o que é especifico do campo. Permite ainda, a organização escolar própria, a adequação do calendário escolar ás fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.

O planejamento da Educação Infantil do campo oferecida nas escolas da comunidade multiseriada ou não, e quando a nucleação rural for considerada, para os anos do Ensino Fundamental ou Médio. Considerará sempre as distâncias de deslocamento, as condições das estradas e vias, o estado de conservação dos veículos utilizados e sua idade de uso, melhor localização e as melhores possibilidades de trabalho pedagógico com padrão de qualidade.

Acredito que é preciso continuar a luta pela construção de uma escola de qualidade que responda aos interesses e necessidades destes sujeitos.

A Secretaria Municipal de Educação está desenvolvendo um importante trabalho de reestruturação dos conteúdos curriculares e metodológicos apropriados para as escolas da meio rural.

Nesta perspectiva esta Assessoria manifesta-se favorável a multiseriação para turmas com menos de 15 alunos, construção de um projeto pedagógico atendendo as necessidades de seu público alvo de acordo com a realidade educacional e social, plano de curso próprio obedecendo o currículo único, capacitação de professores voltada para especificidade da multiseriação.

4. LABORATÓRIO (Sala de Informática)

O Laboratório de Informática oferece aos alunos infraestrutura e o suporte para melhores condições de desenvolvimento dos trabalhos escolares aprimoramento do conteúdo aplicado nas aulas e desenvolvimento de projetos e pesquisas.

Para isso se faz necessário a presença de um responsável pelo Laboratório de Informática que pode ser um professor em desvio de função sendo que o uso é de responsabilidade do professor regente, é ele que vai organizar a pesquisa, os recursos de hardrvare e software, de acordo com sua disciplina, podendo ser auxiliado por um aluno monitor.

Por ser.um ambiente de uso coletivo, faz-se necessário o estabelecimento de regras para uso, estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação.

5. BIBLIOTECA

O uso da biblioteca é essencial para a prática pedagógica, precisa ser dinâmica e deve ser cuidada por um professor que tenha perfil para a função, podendo ser um professor em desvio de função, desde que se proponha a se qualificar para exercer a função, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.

6. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

A Secretaria Municipal de Educação, em virtude das mudanças previstas na reorganização do sistema municipal de ensino, encaminhou a proposta de reformulação do projeto pedagógico, passando a ser construído anualmente, para isso faz-se necessário alterar a Resolução que trata do projeto pedagógico de (2) dois anos para (um) ano conforme necessidade da Secretária Municipal de Educação.

A proposta apresentada atende a legislação em vigor os itens que retrata a nova política educacional do município e suas adequações.

7 -PLANO DE EXPANSÃO

De acordo com o plano de extensão elaborado pela Secretária Municipal de Educação, é necessário a elaboração de um cronograma de remanejamento de alunos e profissionais docentes, com o máximo de antecedência possível.

Pensando não só na questão da organização, mas também nos profissionais da rede, esta assessoria manifesta-se favorável ao remanejamento geral dos profissionais docentes apresentados no cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de educação, ressaltando a importância do planejamento na execução de suas ações, bem como a realização do recenseamento das demandas de crianças fora da escola de Educação Infantil através de um cadastro único. Mapear as áreas vagas de cada instituição com quantidade de alunos que pode receber, metragem das salas conforme determina o artigo 54 do ECA 205 da Constituição Federal, LDB 9394/96 artigo 29, 30 e 31.

8 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA AMOSTRAL – ADA

É uma avaliação diagnostica continua amostral que aponta para as propostas de intervenção pedagógica a serem realizadas em sala de aula.

A avaliação diagnóstica será importante para que o professor e gestores conheçam o que cada aluno sabe, visto que este conhecimento é fundamental para traçar estratégia de aprendizagem e intervenções pedagógicas adequadas.

Elaborada a partir das expectativas de aprendizagem do Currículo Referencial do Estado de Goiás.

As mudanças realizadas no sistema educativo do município só pode ser medido se tivermos instrumentos que possam diagnosticar as causas do fracasso dos níveis de proficiência detectados pelo IDEB, e quais as ações que precisam ser desenvolvidas para chegarmos num índice satisfatório.

9 -PARADA PEDAGÓGICA

A parada pedagógica é um espaço de tempo dentro do horário de trabalho do professor, que proporciona reflexão sobre a educação, prática pedagógica, formação continuada. Com o intuito de despertar a sensibilidade do professor para ser papel do professor, sua postura, através de palestras, troca de ideias e experiências profissionais.

10 EDUCAÇÃO INFANTIL – PERFIL DO EDUCADOR E FORMAÇÃO

Para atuar na Educação Infantil o professor além de está fundamentado nos três requisitos básicos: sensibilidade, flexibilidade e conhecimento, deve ser sensível a prováveis dificuldades de adaptações que a criança ou o aluno poderão apresentar, e estar apto a lidar com situações que exijam paciência, compreensão e técnica, permitirá que pais e alunos se sintam mais confortáveis e tranquilos em relação ao processo de aprendizagem da criança.

PARECER

Esta assessoria manifesta-se favorável à aprovação das Diretrizes para (re) organização da Educação Básica na Rede Municipal de Educação, encaminho o presente parecer para a plenária para apreciação e aprovação.

LECIA F. LEITE COZAC
COORD. DE ANALISE E ORIENTAÇÃO DO CME
PORT. Nº. 15.127/17 DE 02/01/17

ELOIZA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA CARDOSO
INSPETORA ESCOLAR DO CME
PORT. Nº 15.126 DE 02/01/17

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTALINA
GOIÁS
PROTOCOLO Nº

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei de Criação nº. 1.547 de 06 de março de 2001
Lei Municipal nº 1.832 de 13 de abril de 2007
CRISTALINA-GOIÁS
"Atuar para Educar"

RESOLUÇAO CME Nº 12 DE 23 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Aprovação das **DIRETRIZES PARA (RE)ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cristalina-Goiás e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre **DIRETRIZES PARA (RE)ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cristalina-Goiás apresentado na sessão plenária realizada dia 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as **DIRETRIZES PARA (RE)ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cristalina Goiás de acordo com o Plano de Expansão da Secretária Municipal de Educação para o ano de 2017 a 2020.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável por todas as alterações que se fizeram necessárias para o cumprimento do mesmo.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

VALDSON TOLENTINO FILHO
PRESIDENTE CME

ANETE GUIMARÃES AMARAL
MAISA JOSÉ DE CARVALHO
MARCELO DE FARIA SOUZA
MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
PAULA VIVIANA MIOTTO
FRANCIELE DE LIMA MAICÁ
CLEUDA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA SILVA
ANA CRISTINA DA COSTA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TERMO DE CONCLUSÃO

Eu, Luciana F. Leite Gomes, Secretária do Conselho Municipal de Educação, conforme Portaria nº.15.128/17, em consonância com o Regimento Interno deste Conselho, depois de revisado e protocolado o referido documento, afirmo que este contém de 01 à 14 folhas numeradas e rubricadas concluindo assim o mesmo.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

LUCIANA FEITOSA LEITE GOMES
SECRETÁRIA
PORT. Nº. 15.128/17

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRISTALINA
GOIÁS
PROTOCOLO Nº 14